



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de manutenção corretiva da escavadeira hidráulica JCB, patrimônio nº 86999, pertencente a Secretaria de Agricultura, incluindo fornecimento e substituição de peças novas e genuínas compatíveis, testes de funcionamento e emissão de relatório técnico conclusivo. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Especificação do Objeto | Und. | Quant. | Valor Unt. | Valor Total |
|---------------------------|--|------|--------|----------------------|-------------|
| 1 | Bomba de alta pressão Tier 3 | PÇ | 1 | 10.422,84 | 10.422,84 |
| 2 | Bico Injetor | PÇ | 4 | 3.254,06 | 13.016,24 |
| 3 | Coletor Combustível | PÇ | 1 | 4.681,68 | 4.681,68 |
| 4 | RESPIRO DE OLEO | PÇ | 1 | 1.327,32 | 1.327,32 |
| 5 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA | PÇ | 1 | 176,45 | 176,45 |
| 6 | RETENTOR DO INJETOR | PÇ | 4 | 24,99 | 99,96 |
| 7 | TUBO DO RETORNO COMBUSTIVEL | PÇ | 1 | 1.142,43 | 1.142,43 |
| 8 | ANEL TRAVA | PÇ | 4 | 10,37 | 41,48 |
| 9 | ANEL DE BORRACHA | PÇ | 4 | 6,54 | 26,16 |
| 10 | FILTRO SEDIMENTADOR 5 MICRONS | PÇ | 2 | 353,67 | 707,34 |
| 11 | FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS | PÇ | 1 | 457,41 | 457,41 |
| 12 | FILTRO COMBUSTIVEL | PÇ | 1 | 417,33 | 417,33 |
| 13 | MÃO DE OBRA PARA REFORMA COMPLETA PARTE DE INJEÇÃO DA MAQUINA SERVIÇO COM 1 ANO DE GARANTIA EM PEÇAS AUTORIZADA PELA FABRICA COMO CONCESSIONARIA | SV | 1 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | R\$ 37.316,64 | |

a) Os serviços de manutenção são caracterizados como comuns, necessários para a manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

b) O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b) O objeto da contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prazo de execução e entrega: a execução dos serviços deverá ocorrer em no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da retirada do equipamento, que deverá ocorrer em no máximo 03 (três) dias consecutivos.

Os serviços deverão ser realizados no espaço físico da contratada;

Se será permitido a subcontratação;

Se será solicitado Amostra;

A devolução da máquina deverá ser realizada na Oficina Mecânica do município de Chapecó/SC, localizada na Rua Sete de Setembro, 2063, Presidente Medici, Chapecó/SC.

Especificações do Serviço/objeto

- Execução de serviços de manutenção mecânica especializada;
- Fornecimento de peças genuínas para o modelo JCB especificado;
- Garantia mínima dos serviços e peças aplicadas;
- Atendimento prioritário devido à natureza essencial do equipamento.
- A contratação prevê a substituição integral das peças desgastadas identificadas em laudo técnico prévio e a respectiva mão de obra necessária para o pronto restabelecimento da operação da máquina.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

LIMITAÇÃO DE QUILOMETRAGEM

Os serviços deverão ser realizados em oficina mecânica localizada a uma distância máxima de 20 (vinte) quilômetros da oficina municipal situada na Rua Sete de Setembro, 2063, Presidente Medici, Chapecó/SC. Esta limitação justifica-se a fim de garantir o adequado acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados e peças substituídas pelos servidores designados, evitar deslocamento excessivo para outros municípios, o que demandaria maior tempo, custos logísticos e reduziria a eficiência no controle da execução contratual.

Garante maior eficiência na fruição da garantia dos serviços e peças, uma vez que eventuais reparos corretivos podem ser realizados sem a necessidade de grandes operações de transporte.

Período de garantia 12 (doze) meses para peças e serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

Aqueles descritos no item 4.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Sr. Ademar Pedroso da Silva.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

O fiscal de contrato fará o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverão também responsabilizar se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será na forma de peças e serviços no momento da entrega completa. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

8. DO RECEBIMENTO

Os serviços/bens serão recebidos, pelos fiscais de contrato, quando os mesmos terão prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

9. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**;

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores**
- a) não surgirem licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

PARAGRAFO ÚNICO:

Cabe ainda ressaltar que fora realizado um processo licitatório Pregão Eletrônico 004/2026 que restou deserto, dada a urgência em razão dos serviços estarem paralisados por falta desta máquina, optamos por realizar uma dispensa de licitação.

Nome da empresa: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 05.063.653/0001-33;

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foram considerados critérios como históricos de experiência na realização de manutenções nesse tipo de máquina, atendimento das NRs, garantia de práticas de segurança para seus técnicos, ferramentas adequadas e tecnologia de diagnóstico avançada, estoque de peças genuínas compatíveis para reposição rápida, capacidade logística para atendimento, eficiência operacional, infraestrutura física.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Durante a fase de planejamento da contratação, foram realizadas diligências para obtenção do mínimo necessário de orçamentos para aferir preço, conforme previsto no art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021. Contudo, apesar dos esforços empreendidos, foi possível obter apenas 2 orçamentos válidos, em razão dos seguintes fatores:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- Desinteresse do mercado, evidenciado pela ausência de resposta às solicitações formais enviadas por e-mail e telefone;
- Especialização restrita do objeto, que limita o número de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas;
- Recusa de empresas em fornecer orçamento sem cobrança prévia, o que inviabiliza a coleta gratuita de propostas;

A Administração documentou todas as tentativas de obtenção de orçamentos, incluindo registros de comunicação com fornecedores e pesquisas em bancos de dados públicos e sites especializados.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Obs. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 37.316,64** (trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 8000

Fonte de Recursos: 15001

Elemento de Despesa: 3390

Despesa: 229

Chapecó/SC, 05 de fevereiro de 2026.

Identificação e assinatura do servidor responsável pelo TR